ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 10 / 2001
HORA : 16:35h
ASS : Mariane

LEI Nº 1.865/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL DE TEATRO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para a realização do IV Festival de Teatro Escolar de Dois Irmãos, a realizar-se nos dias 18, 05, 06, 07, 08 e 11 de novembro próximo vindouro, até o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.807/2001, de 05 de fevereiro de 2001, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art. 2º – Em contrapartida, o Município receberá, para distribuição gratuita entre os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental, 150 (cento e cinqüenta) ingressos.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.08421882.030 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DA SECRETARIA
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE OUTUBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO